

**LEI Nº 1.657/2021,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito Municipal simbólica ao ex-vereador **Geraldo Rodrigues (in memoriam)**, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido de forma simbólica a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao ex-vereador Ilustríssimo Sr. Geraldo Rodrigues (in memoriam).

Parágrafo único – A medalha de honra ao mérito de que trata o caput deste artigo será simbolizada através da fixação de uma placa nas dependências da Câmara Municipal de Santa Margarida, com os seguintes dizeres: “A Câmara Municipal de Santa Margarida concede a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao ex-vereador Geraldo Rodrigues, que veio a falecer em decorrência da pandemia da COVID-19, a ele nosso reconhecimento pelo trabalho desempenhado”.

Art. 2º - Fica também concedida de forma simbólica, a Medalha de Honra Ao Mérito Municipal às vítimas fatais em decorrência da COVID-19 e seus familiares.

Art. 3º - As despesas decorrente da execução deste projeto de lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, 23 de dezembro de 2021.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal